



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

DECRETO Nº 17.261, DE 2 DE MARÇO DE 2021.

Aprova o Fluxo do Processo de Contratação Emergencial (COVID-19) por meio de Chamamento Público, na forma do anexo I, para delimitar os fluxos, rotinas, responsabilidades e prazos para a prática de atos de realização dos procedimentos de chamamentos públicos para contratações emergenciais e dá outras disposições.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a declaração pública de pandemia em relação ao novo coronavírus pela Organização Mundial da Saúde OMS, de 11 de março de 2020, Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da OMS, de 30 de janeiro de 2020 e estipulação de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional, declarada pela Portaria n. 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Aprovar o Fluxo do Processo de Contratação Emergencial (COVID-19) por meio de Chamamento Público, na forma do anexo I, para delimitar os fluxos, rotinas, responsabilidades e prazos médios para a prática de atos de realização dos procedimentos de chamamentos públicos para contratações emergenciais.

Art. 2º O Chamamento Público de que trata este Decreto constitui-se em procedimento de acolhimento de propostas de preços de interessados em contratar com a administração pública municipal, por meio de ampla transparência de instrumento convocatório em sítio eletrônico amplamente divulgado na rede mundial de computadores (internet) delimitando os regramentos, direitos, deveres e procedimentos de participação no procedimento.

Art. 3º O procedimento de chamamento público para contratações emergenciais deve preencher os preceitos da transparência, eficiência, isonomia, seleção da proposta mais vantajosa, bem como ofertar meios para assegurar a autoridade competente do cumprimento dos requisitos do Art. 26, parágrafo único, e incisos II e III da Lei Nacional nº 8.666/1993.

Art. 4º O procedimento de chamamento público para contratações emergenciais pode ser autorizado pela autoridade competente quando restar demonstrado que o prazo do procedimento não prejudicará o interesse público no atendimento urgente a demanda, considerando prazos médios previstos no Anexo I.

Art. 5º A possibilidade de realizar contratação emergencial por meio de chamamento público não exclui a discricionariedade de utilização de procedimentos de contratação mais céleres que atendam as demandas urgentes e emergenciais.

Art. 6º Decorrido o prazo de publicação do chamamento público no sítio eletrônico oficial desta Prefeitura (<https://ariquemes.ro.gov.br/>), o Pregoeiro coletará as propostas enviadas,

elaborará tabela contendo, a razão social do interessado, número do CNPJ, ordenadas por de forma ascendente de valor, e publicará nos mesmos sítios eletrônicos os quais foram divulgados oficialmente o aviso do chamamento.

Art. 7º A declaração do vencedor será realizada e emitida oficialmente pela Secretaria Municipal que solicitou a realização do chamamento público, a qual analisará a conformidade técnica das propostas, com posterior aceitação da oferta mais vantajosa para administração pública municipal, considerando preço, prazo de entrega, conformidade técnica, e idoneidade do proponente em conformidade com o Anexo II.

Art. 8º A proposta vencedora será publicada no Portal de Transparência do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, após a homologação do certame.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes-RO, 2 de março de 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita do Município de Ariquemes/RO

ANEXO I

FLUXO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL (COVID-19) POR MEIO DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

FLUXO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO MÉDIO
Abertura do processo no e-Proc	Identificar e especificar a necessidade de contratação emergencial.	Unidades especializadas e Secretário/Adj.	1 dia útil
Instrução do Processo Emergencial	Elaborar atos que concretizem o processo, TR, planilhas, fotografias, relatórios, documentos, etc...	Setor técnico especializado da Secretaria Solicitante	3 dias úteis
Chamamento publico	Elaborar minuta do aviso de chamamento público.	SML/Comissões	1 dia útil
Parecer	Parecer quanto a legalidade do aviso de chamamento público	Procuradoria Geral do Município - PGM	2 dias úteis
Chamamento publico	Elaborar aviso de chamamento público, colher as propostas, publicar resumo das propostas, tudo por meio eletrônico na internet	SML/Comissões	5 dias úteis
Exame de conformidade e aceitação da proposta	Solicitar parecer sobre as propostas pelo setor técnico, quando for o caso. Ou fazer uma sessão com a presença dos técnicos e redigir uma ata (todos assinam). Equipe designada pelo Secretário/Adj. Escolher motivadamente qual proposta melhor atende a situação de emergência.	Técnico da Área competente Comissão/Equipe designada pelo Secretário/Adj.	2 dias úteis
Homologação do processo	Homologar o processo. Determinar publicação da dispensa, inserção da informação no portal de transparência, e emissão de empenho.	Secretário/Adj.	4 horas

ANEXO II

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE CONFORMIDADE TÉCNICA DAS PROPOSTAS.

ORDEM	CRITERIOS	RESPONSÁVEL	PROCEDIMENTO
1º	Conformidade Técnica	Técnico, com formação acadêmica ou experiência profissional no ramo no objeto, do Setor requisitante	Manifestação documental nos autos do processo sobre as características técnicas do objeto, informando, a título exemplificativo, se possui registro específico, marca e modelo adequados, comprovante de testes exigidos por lei, registros produtivos, patentes homologadas, dentre outras informações pertinentes ao tipo de objeto.
2º	Menor Preço	Secretário/Adj. responsável pelo encaminhamento da proposta para homologação, mediante despacho.	Após atendimento ao primeiro critério (Conformidade técnica), deve o responsável constar em expediente documental a identificação do participante que apresentou o menor valor da proposta.
3º	Menor Prazo de Entrega	Secretário/Adj responsável pelo encaminhamento da proposta para homologação, mediante despacho.	Alternativamente ao 2º critério (Menor Preço), pode o responsável emitir manifestação documental opinando pela vantajosidade da proposta com menor prazo de entrega em detrimento da de menor valor, comprovando nos autos que o curto prazo de entrega evitará danos a vida, ao patrimônio, a economia ou erário público, ou outra possibilidade pertinente de prevenção de danos.
4º	Idoneidade do Licitante	Pregoeiro ou Membro da Comissão de Licitação que conduz o procedimento licitatório de chamamento público, mediante despacho.	Responsável verificará e atestará a regularidade de inscrição do proponente nos Sistemas SICAF ou Cadastro Municipal. Quando não cadastrado nestes sistemas, deverá requerer do proponente toda a documentação exigida no Termo de Referência e Edital de Chamamento Público para fins de comprovação de idoneidade, verificando que este tenha personalidade jurídica constituída, regularidade fiscal e indicação de que seu ramo de atividade é pertinente e compatível com o objeto ao qual se propõe fornecer.

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional - Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
 Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br - CNPJ: 04.104.816/0001-16



Documento assinado eletronicamente (CD) por **CARLA GONCALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL**, em 02/03/2021 às 11:06, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 16.426 de 16/04/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **247591** e o código verificador **E8A516D4**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **03/03/2021**, edição **2915**, página **2915** e código verificador **91BBD42C**.

Referência: [Processo nº 1-651/2021](#).

Docto ID: 247591 v1